



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.076, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 45.985,91 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.985,91 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0023 - R\$ 45.985,91

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2026	Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental	
3390.30.00.0023	Material de Consumo	R\$ 45.985,91

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso PNAE – fonte 0023, no valor de **R\$ 45.985,91** (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 01 de abril de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 144/2019 de autoria do Poder Executivo.